



**EDITAL DE SELEÇÃO N.º 005/2025**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 005/2025 PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE PROFESSOR (A)**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE/RS** comunica que realizará **Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária** para fins de **SELEÇÃO** para desempenhar a função de **PROFESSOR**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

**1.1.** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão designada pela Portaria n.º 008/2023.

**1.2.** O vencimento base para os cargos de Professor estão dispostos na Lei Municipal n.º. 660/2001 e Lei Municipal n.º. 1.640/2022.

**1.3.** A carga horária prevista para o cargo é de 20 (vinte) horas semanais.

**1.4.** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição da República.

**2. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES.**

**2.1. Local, período e condições.**

**2.1.1.** As inscrições deverão ser efetuadas somente na Secretaria Municipal de Educação de São Jorge, sita à Avenida Daltro Filho, 901 - Centro, no **período de 21 de fevereiro de 2025 a 26 de fevereiro de 2025, de segunda a sexta-feira, das 09h às 11h e das 14h às 17h.**

**2.1.2.** As inscrições deverão ser realizadas mediante comparecimento pessoal do candidato e preenchimento de formulário próprio, anexo a este Edital, com apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição.

**2.1.3.** Serão aceitas inscrições mediante procuração, desde que apresentada com firma reconhecida em cartório.

**2.1.4.** Os candidatos serão responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

**2.1.5.** Não serão aceitas inscrições por via postal, “fac-símile” ou em caráter condicional.



## **2.2. Requisitos para inscrição.**

### **2.2.1. Os requisitos para a inscrição são:**

- a) tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;
- b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- c) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- f) estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- g) possuir Curso Normal (Magistério), Licenciatura séries iniciais ou Superior em Pedagogia, até a data de encerramento das inscrições, para o cargo de Professor.

### **2.2.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar:**

- a) Cópia de Carteira de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física): e,
- b) Cópia do Diploma e/ou Certificado de Conclusão de Curso Normal (Magistério), Licenciatura séries iniciais ou Superior em Pedagogia, até a data de encerramento das inscrições, para o cargo de Professor;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral, com data não inferior a 21/01/2025;
- d) Certidão de antecedentes criminais, com data não inferior a 21/01/2025;
- e) Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- f) Os documentos solicitados na Prova de Títulos, conforme item 4.3 deste edital, deverão ser entregues no momento da inscrição, não sendo aceitos quaisquer documentos em momento posterior.**

**2.2.3.** Será considerado documento oficial com foto, carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de São Jorge**

Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

**2.2.4.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES.**

**3.1.** As atribuições e condições de trabalho são as constantes na Lei Municipal nº. 660/2001 e Lei Municipal nº. 1.640/2022.

### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** encerrado o prazo fixado pelo item 2.1.1, a Comissão publicará, no prazo de um dia, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**4.1.1** os candidatos que, por ventura, não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

**4.1.2** A Comissão, apreciando o recurso, no prazo de um dia, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**4.1.3** sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

**4.1.4** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

### **4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.**

**4.1.** A seleção e classificação dos candidatos será realizada em duas fases, por meio de prova objetiva, que consistirá na primeira fase, e de títulos específicos da área de que consistirá na segunda fase.

#### **4.2. PROVA OBJETIVA**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de São Jorge**

**4.2.1. A prova objetiva será realizada no dia 06 de março de 2025, às 09h00min para o cargo de Professor junto a Escola Municipal Padre Benício Tamanini, situada junto a Rua do Parque, nº. 75, Município de São Jorge/RS.**

**4.2.2.** A prova objetiva terá pontuação máxima de 100 pontos e consistirá em dez questões de múltipla escolha com pontuação de 10 pontos cada questão.

**4.2.3.** As provas objetivas serão acondicionadas em envelope lacrado, o qual somente será aberto na presença dos candidatos, no horário de início da prova.

**4.2.4.** No dia, hora e local fixados para a realização das provas, os candidatos deverão apresentar-se munidos de documento oficial com foto e do material indicado no edital.

**4.2.5. A prova objetiva terá três questões de conhecimentos gerais e atualidades, três questões de matemática e quatro questões na área de português.**

**4.2.6. Após o encerramento da prova objetiva, no mesmo local, o Município procederá a divulgação do seu gabarito, elaborado pela empresa contratada para tanto, sendo que os documentos deverão estar acondicionados pela empresa em envelope lacrado, entregues para os responsáveis pela execução da prova.**

**4.2.7. O gabarito da prova objetiva será, também, após cumprido o procedimento previsto no item anterior, publicado no site do Município, na área específica deste processo seletivo.**

**4.2.8.** Será considerado aprovado na prova objetiva, estando apto a avançar para a avaliação na segunda fase e, conseqüentemente, para a classificação final, o candidato que obtiver, no mínimo, 40 pontos na prova objetiva, sendo reprovados os demais.

**4.2.9.** Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

I – apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

II – durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

III – durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, smartphone ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

**4.2.10.** As provas serão corrigidas exclusivamente por intermédio dos gabaritos preenchidos pelos candidatos.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de São Jorge**

I - Os gabaritos deverão ser preenchidos pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

II - Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que foram respondidas à lápis, sem posterior confirmação à caneta.

**4.2.11.** Após a correção dos gabaritos e a totalização das notas será o resultado preliminar publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

### **4.3. PROVA DE TÍTULOS**

**4.3.1.** A prova de títulos consistirá na entrega dos documentos comprobatórios dos mesmos e terá pontuação máxima de 100 pontos, **cuja apresentação dos documentos se dará no momento da inscrição** e terá a seguinte pontuação individualizada:

**4.3.2.** Dos títulos:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação	25	50
Certificado de no mínimo 40 horas	5	30
Certificado de no mínimo 20 horas	5	20

**4.3.3.** Os certificados de 40 horas e 20 horas deverão ser específicos na área.

**4.3.4.** Só serão considerados para fins de pontuação os certificados emitidos por instituições reconhecidas junto ao MEC.

**4.3.5. Somente serão analisados os títulos dos inscritos que atingirem no mínimo 40 pontos na prova objetiva (primeira fase).**

### **4.4 Da classificação final**

**4.4.1** A pontuação de cada candidato será obtida através da soma da pontuação obtida na prova objetiva e de títulos.

**4.4.2** A classificação final se dará em ordem decrescente de pontuação, após o cálculo efetuado de acordo com o disposto no item anterior.

**4.4.3.** Em caso de empate na classificação final, será aplicado o seguinte critério de desempate, na seguinte ordem:

I - tiver obtido a maior nota na prova escrita;

II – tiver obtido a maior nota na pontuação no título;

III – Sorteio em ato público.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de São Jorge**

**4.4.** Os certificados ou diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidade pública brasileira nos termos da Lei Federal n.º 9.394/96;

**4.5.** Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste edital serão desconsiderados;

## **5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS.**

**5.1.** O candidato poderá interpor recurso em todas as fases do processo seletivo, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia, contado da publicação, no qual deverá constar a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**5.2.** O requerimento de recurso deverá ser entregue no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge.

**5.3.** No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão.

**5.4.** Após o prazo de recurso de cada fase do certame será publicado novo Edital no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

**5.5.** O processo contendo a resposta ao recurso ficará à disposição dos candidatos somente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Jorge, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos, no prazo estabelecido em Edital.

**5.6.** Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo.

**5.7.** Não serão aceitos recursos por e-mail ou por quaisquer serviços de postagem.

**5.8.** Não haverá recurso de reconsideração.

## **6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**6.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

**6.2** Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

## **7. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**



**7.1** Homologado o resultado final do processo seletivo simplificado, os classificados serão convocados para se apresentarem e comprovar habilitação exigida para cada cargo de acordo com estabelecido pelo Regime Jurídico Único e a Lei de Criação de Cargos vigente. Após comprovação, estando aptos, será realizada a contratação.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1.** As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e Legislação.

**8.2.** A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

**8.3.** A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades do Município de São Jorge.

**8.4.** O candidato convocado terá prazo máximo de 01(um) dia para manifestar-se quanto à aceitação da vaga oferecida. Admite-se o prazo máximo de mais 02 (dois) dias para assumir suas funções. Não iniciando suas atividades no prazo estabelecido será considerado desistente e imediatamente será chamado o candidato seguinte.

**8.5.** O candidato que, quando convocado, desistir da vaga, permanecerá na lista de classificação ocupando o último lugar desta.

**8.6.** Quando o candidato desistir da vaga por mais de duas vezes será automaticamente excluído da lista de classificação.

**8.7.** A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

**8.8.** Os casos omissos e conflitantes deste Edital serão resolvidos pela Comissão designada para o acompanhamento do presente processo seletivo simplificado.

**8.9.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

**8.10.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

**8.11.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de São Jorge**

**8.12** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local

São Jorge/RS, 20 de fevereiro de 2025.

Registre-se e publique-se.

**Maria Luiza Nunes Manfredi**  
**Secretária De Administração**

**Danilo Salvalaggio**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de São Jorge**

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025**  
**Contratação temporária para o cargo de Professor.**

**NOME DO CANDIDATO:**-----  
**CPF:** ----- **RG:**-----  
**ENDEREÇO:** ----- **Nº** ----- **COMP:**-----  
**BAIRRO:** ----- **CIDADE:**----- **CEP:**-----  
**TELEFONE:**----- **E-mail:**-----

**Anexo, seguem os documentos exigidos no Edital**

**São Jorge – RS, ----- de ----- de 2025.**

-----  
**Assinatura do Candidato**

**Servidor Responsável pela Inscrição:**

**Nome:**-----

**Assinatura:**-----



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de São Jorge**

**ANEXO II**

**DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

<b>DATA</b>	<b>ATO</b>
20/02/2025	Publicação do Edital
<b>21/02/2025 a 26/02/2025</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>
27/02/2025	Publicação da relação de inscritos
28/02/2025	Prazo final para a interposição de recursos referentes à indeferimento de inscrições
05/03/2025	Publicação do julgamento de interposição de recursos referentes à indeferimento de inscrições.
06/03/2025	Realização da prova objetiva
07/03/2025	Divulgação do resultado da prova objetiva.
10/03/2025	Prazo final para a interposição de recursos referentes ao resultado da prova objetiva.
11/03/2025	Publicação da Classificação final da prova objetiva
12/03/2025	Análise dos Títulos (Prova de Títulos)
13/03/2025	Divulgação do resultado da prova de títulos
14/03/2025	Prazo final para a interposição de recursos referentes ao resultado da prova objetiva.
17/03/2025	Homologação do Resultado Final.